

Parecer Jurídico

Processo n° 82/2019
Dispensa por Limite n° 79/2019

Exmo. Sr.
Paulo Pozzebon
Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresa especializada para pintura de revestimentos internos (paredes e teto) na EMEI Recanto dos Sonhos (creche e pré escola), no município de São João do Polêsine.

O valor orçado é de R\$ O valor orçado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o serviço prestado no período de 30 dias.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e no Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018.

São João do Polêsine, RS, 04 de Fevereiro de 2019.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066